

Rejeição 960: Obrigatório o preenchimento de Grupo de Trib ICMS monofásica sobre Combustíveis

Quando ocorre o erro ?

De acordo com a **versão 1.40** publicada em **27 de setembro de 2023** no Portal da Nota Fiscal Eletrônica [NT2023.001v1.40-Tributacao_monofasica_dos_combustiveis.pdf](#). A partir do dia **30/10/2023** algumas regras passaram a ser exigidas referente a tributação Monofásica como consta a imagem abaixo.

N12-110	55/65	Se produto (tag: cProdANP) está presente na Tabela de Combustíveis Sujeitos à Tributação Monofásica (coluna cProdANP): - Obrigatório o preenchimento de CST de tributação monofásica sobre combustíveis (CST= 02, 15, 53, 61) Observação 1: Tabela de Combustíveis Sujeitos à Tributação Monofásica publicada na aba "Documentos", opção "Diversos" do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica Observação 2: Regra válida a partir de 03/07/2023 em homologação e 04/09/2023 em produção.	Obrig.	960	Rej.	Rejeição: Obr monofásica s
----------------	--------------	--	--------	-----	------	----------------------------

E como resolver no Gerencie Aqui ?

Primeiramente clique no atalho da **Nota Fiscal Eletrônica**.



Caso utilize o módulo de **estoque**, você irá precisar fazer o estorno do estoque antes, igual a imagem abaixo.

Nota Fiscal Eletrônica (Homologação)

🏠 > Nota Fiscal Eletrônica

De Até Filtrar por

📄 Relatórios Mais opções ▾

<input type="checkbox"/>	Série ↕	Nº Fiscal ↕	Cliente ↕	Dt. Emissão ↕
<input type="checkbox"/>	0	161763	NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR	10/08/2023

« < 1 > » 10 ▾

Após estornar o estoque, ele irá aparecer a mensagem **Estornado Estorno realizado com sucesso.**

✓ **Estornado Estorno realizado com sucesso**

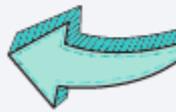
<input type="checkbox"/>	Série ↕	Nº Fiscal ↕	Cliente ↕	Dt. Emissão ↕
<input type="checkbox"/>	0	161763	NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR	10/08/2023

« < 1 > » 10 ▾

Após esta mensagem, pode clicar no nome do cliente para abrir a nota e fazer a edição.

De 10/08/2023 Até 10/08/2023 Filtrar por Número Fiscal

Relatórios Mais opções

<input type="checkbox"/>	Série	Nº Fiscal	Cliente	Dt. Emissão
<input type="checkbox"/>	0	161763	NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR	

<< < 1 > >> 10

Em seguida, desça até o produto inserido na nota e clique em **Ver / Editar** para abrir a tela dos impostos.

Itens da Nota

Cód. Barra

Produto

Quant. Estoque: 0

Insira o código de bar



Valor Unitário:

Grade

Valor Total

0,00



R\$

Produto	CFOP ↕	Quant ↕	VI.Unit. ↕
TESTE NOVO	6102	1,00	20,00

<< < 1 > >> 10 ▾

Caso o produto seja **GLP (Gás)**. Deverá ser utilizado a **CST 61**.

Imposto Produto na Nota

< ICMS IPI PIS COFINS ISSQN Importação Exportação

Situação Trib. do ICMS/CSOSN

61 - TRIB MONOFASICA SOBRE COMBUS... ▼

Origem do Produto

NACIONAL, EXCETO COD. 3 A

ICMS

Modalidade BC do ICMS

0 - MARGEM VALOR AGREGADO (PERC)

Depois, desça a página até o campo **ICMS Monofásico**.

ICMS Substituição

ICMS Desonerado

ICMS Substituição - Isenções CST 60/500

ICMS Monofásico

Feito isso, vamos preencher a tributação referente ao **ICMS Monofásico** com base na tabela abaixo.

cProdANP	Descrição	pBio	origComb
210203001	GLP	0	-
210203003	PROPANO COMERCIAL	0	-
210203004	PROPANO ESPECIAL	0	-
210203005	BUTANO COMERCIAL	0	-
420102004	ÓLEO DIESEL A S500	1	0
420102005	ÓLEO DIESEL A S500 - ADITIVADO	1	0
420105001	ÓLEO DIESEL A S10	1	0
420201001	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO (DMA-MGO)	0	0
420201003	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO (DMA-MDO)	0	0
420301002	OUTROS ÓLEOS DIESEL (Sem Adição de B100)	0	0
820101001	BIODIESEL B100	0	1
820101012	ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	1	1
820101013	ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO	1	1
820101033	ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	1	1
820101034	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	1	1

O produto neste caso será o **GLP**, e vamos colocar o percentual informado no campo **adRemICMS** no sistema no campo **Alíq. ICMS Ret. Anteriormente**.

ICMS Monofásico

Alíq. do ICMS Próprio

R\$

0,00

Valor do ICMS Próprio

R\$

0,00

Alíq. do ICMS Retido

R\$

0,00

Valor do ICMS Retido

R\$

0,00

Perc. do ICMS Diferido

0

Valor de ICMS Diferido

R\$

0,00

Alíq. ICMS Ret. Anteriormente

R\$

1,2574

Valor ICMS Ret. Anteriormente

R\$

16,35

Feito isso, basta salvar o preenchimento, salvar a nota fiscal e enviar novamente ao Governo.

Revision #3

Created 7 November 2023 12:41:14 by Thauan

Updated 8 November 2023 12:34:28 by Thauan